PROCESSO	39649 PROTOCOLO SICCAU N° 1721816/2023
INTERESSADO	080/2023
ASSUNTO	Julgamento de parecer e voto em processo ético-disciplinar
RELATOR	ARQ. E URB. RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 - (CED) - CAU/AM

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED – CAU/AM), reunida ordinariamente em Manaus-AM, por videoconferência, no dia 15 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 15 da Resolução nº 143 do CAU/BR, o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que há pedido de sigilo pela parte denunciada, previsto no art. 21, §1°, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator Ronaldo Rodrigues de Oliveira, em seu relatório e voto;

DELIBERA:

- 1 Pela aprovação de decisão da Comissão de Ética e Disciplina acerca do Processo Ético Disciplinar nº 080/2023, no sentido de:
 - a) Julgar procedente a denúncia e pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA PÚBLICA ao profissional denunciado;
- 2- Notifiquem-se as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/AM, nos termos do art. 50 da Resolução CAU/BR nº 143.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com 04 votos favoráveis dos conselheiros SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA E MARCELO NOVAES MEGALI; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 15 de maio de 2024

SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto CED CAU/AM

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

(CED) CAU/AM

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador-Adjunto	SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA	X			
Relator do Processo	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	X			
Membro	ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA	X			
Membro	MARCELO NOVAES MEGALI	X			

Histórico da votação:

4º REUNIÃO ORDINÁRIA CED - CAU/AM

Data: 15/05/2024

Matéria em votação: Julgamento de parecer e voto em processo ético-disciplinar Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: Não houve

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos: SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA, COORDENADOR-ADJUNTO CED CAU/AM

Assessoria Técnica: EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES, ASSESSORA JURÍDICA



Documento assinado eletronicamente por SKEFFINGTON SILVA DE OLIVEIRA, Conselheiro(a), em 16/05/2024, às 10:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ROSALBA LOUREIRO DE OLIVEIRA, Conselheiro(a), em 21/05/2024, às 11:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES, Assessoria Jurídica, em 21/05/2024, às 14:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do código CRC **7424E268** e informando o identificador **0232553**. A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o

Avenida Tancredo Neves Nº 18 | CEP 690 54 700 - Manaus/AM

00149.000238/2024-36 0232553v4